



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 30/2020

5º PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2020 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO), com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o as inscrições para o 5º processo seletivo para estágio não obrigatório, para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários de nível superior do curso de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, para o curso de Direito.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1. estar matriculado e frequentando as aulas em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;
 - 2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.
 - 2.2. ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrerem nessa condição;
 - 2.3. na data da posse, estar faltando pelo menos dois períodos a serem cursados;
 - 2.4. A comprovação dos requisitos far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, onde terá que constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.
 - 2.5. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.
3. Ter média geral das disciplinas cursadas no curso de graduação de direito igual ou superior a 7,00, sem utilizar qualquer arredondamento. Esta média será calculada pela soma das notas finais das disciplinas dividido pelo número de disciplinas cursadas, **constantes do histórico escolar 2020.1.**

4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/regiao2 no menu "estagie conosco".

6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

6.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

6.1.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

6.1.2 Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.2 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

6.3. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.4 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

7.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

7.4.1 efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

7.4.2. assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

7.4.3. comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido

7.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; e
- c) o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

7.6 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

7.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

7.8 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

8. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

8.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico- raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

8.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

8.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

9. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ON LINE

1. OBJETIVO: Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.
2. APLICAÇÃO: As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em **data provável 19/11/2020, das 11h às 12h**, horário de Brasília.

III. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:
- 1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.
- 1.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para acessar o sistema MOODLE;
- 1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;
- 1.4. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a responder as questões..
- 1.5. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.
- 1.6. Serão permitidas consultas, porém a qualquer tempo, se verificada a não correspondência do desenvolvimento do candidato com o rendimento durante o período de estágio e havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ressarcir aos cofres públicos valores recebidos indevidamente e pena de exclusão do programa de estágio da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.
- 1.7. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em www.mpf.mp.br/regiao2 no menu "estágio conosco";

IV. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:
- 1.1. pré-inscrição, via internet;
- 1.2. confirmação da inscrição, através do programa Doc-Estágio, de caráter eliminatório; e
- 1.3. prova subjetiva on line, de caráter eliminatório e classificatório (ver Item VI – Das Provas – 4.5).

V. PRÉ-INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o site www.mpf.mp.br/regiao2 no menu "estágio conosco" e realizar a pré-inscrição, no período **das 08h de 07/11/2020 às 23h40 de 13/11/2020**:

1.1. Para confirmar a inscrição é **INDISPENSÁVEL** enviar, através do programa Doc-Estágio, no mesmo endereço eletrônico acima, no período de **07/11 a 13/11/2020**, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF ou JPG:

- a) documento oficial de identidade (com foto), frente e verso;
- b) CPF (caso conste no documento de identidade, não é necessário);
- c) Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino conveniada, onde conste a média geral das notas do aluno (CR). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade (Item I – 3);
- d) Laudo médico na forma prevista na INSTRUÇÕES GERAIS – inciso 5.1.1;
- e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);
- f) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III);

2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento da inscrição, informando o tipo de providência necessária a ser tomada antecipadamente.

4. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.

5. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer comprovadamente dados inverídicos

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República 2ª Região.

VI. DAS PROVAS

1. O processo seletivo consistirá em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:

2. A primeira etapa será a verificação da média geral das notas dos candidatos das disciplinas cursadas no curso de Direito, utilizando-se duas casas decimais sem arredondamento. Essa média é calculada conforme item 3 das INSTRUÇÕES GERAIS.

3. A segunda etapa será a confecção de pareceres versando sobre os direitos abaixo mencionados.

4. Os pareceres abordarão os seguintes tópicos:

Direito Constitucional Brasileiro: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público.

Direito Penal: Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Teoria da Pena.

Teoria Geral do Processo: princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas.

Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida em virtude dos critérios expostos no Edital serão considerados eliminados do certame.

4.1 Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos no mínimo em 20 linhas.

4.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo candidato é de 10,00 (dez) pontos, sendo cada questão valendo como abaixo:

Direito Constitucional Brasileiro – até 4 pontos;

Direito Penal – até 3 pontos;

Teoria Geral de Processo – até 3 pontos.

4.3 A pontuação é obtida através do somatório da nota atribuída a cada questão.

4.4 Candidatos que obtiverem nota zero em um dos pareceres ou com pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados

4.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme fórmula abaixo:

$NF = (ME + NPD) / 2$, sendo:

NF – nota final

ME – média geral do candidato nas disciplinas cursadas durante a graduação

NPD – nota da prova discursiva.

5. A prova terá duração de **01 (uma) hora** e será aplicada em dia e horário a serem definidos e publicado em edital divulgado no site da PRR2. **Data provável da prova: 19/11/2020**, sendo responsabilidade do candidato acompanhar pela página da PRR2 essa informação.

6. Para fins do cálculo do número de linhas valerá o texto extraído da plataforma Moodle, devendo o candidato **evitar o uso de telefone celular** para responder a prova dissertativa em razão de divergências na quantidade de linhas que poderão ocorrer no momento da extração da prova.

VII. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

2. O critério de desempate será:

2.1 tiver maior média geral nas disciplinas no curso de graduação

2.2 o de maior idade.

3. O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Procuradoria Regional da República – 2ª Região (verificar cronograma – Anexo V)

4. O candidato deverá acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo na página da

VIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 dentro dos seguintes prazos:
01 (um) dia útil relativos à prova dissertativa. O prazo terá início a partir da divulgação do ato.
2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (Anexo IV) e deverão ser enviados, conforme cronograma anexo, por correio eletrônico no endereço (pr2-concursoestagio@mpf.mp.br):
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
4. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.
6. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
7. O prazo para julgamento dos recursos será de até 2 (dois) dias após encerrados os prazos estipulados acima.

IX. CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.
 - 1.1 No e-mail de agendamento, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do envio do correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
 - 2.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá solicitar, no mesmo prazo acima, mediante mensagem de correio eletrônico enviada à Seção de Estágio, o seu posicionamento em último lugar na lista dos aprovados e classificados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
5. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:
 - 01 (uma) foto 3x4;

- Carteira de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia);
- Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Certificado de reservista (homens);
- Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias);
- Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);
- Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;
- Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta-corrente – Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;
- Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora- chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

- realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- seguro contra acidentes pessoais;
- auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio- transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

7. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente desta Procuradoria, das 10h às 19h, definida em

concordância com a chefia imediata.

8. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico e pela Procuradora chefe.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Procuradora-Chefe

Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO – PRR2

1.	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	CEFET
2.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITEROI	UNIAN
3.	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	UNIRJ
4.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
5.	CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC	IBMEC
6.	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNISALLE
7.	ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMERJ
8.	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO	MACKENZIE
9.	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
10.	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
11.	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
12.	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
13.	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
14.	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	UNESA
15.	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
16.	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
17.	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
18.	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
19.	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	UNIGRANRIO
20.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
21.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
22.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
23.	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
24.	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
25.	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
26.	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido na parte INSTRUÇÕES GERAIS no inciso 6 do item 6.42 do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato:
Brasília, ____ de ____ de 2020.	

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como_____e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2 são:	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20____	

ANEXO IV

Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS ____.			

--

LOCAL E DATA	ASSINATURA

1º Processo Seletivo do Ano de 2019 - Cadastro Reserva de Estagiários de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Informática, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e do curso de nível médio, de Técnico de Informática - manutenção e suporte da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

ANEXO V - CRONOGRAMA

PERÍODO	TAREFAS
07 a 13/11/20	Inscrições e envio de documentos via Internet
18/11/20	Homologação das Inscrições
19/11/20	Data provável da aplicação da prova
02/12/20	Resultado preliminar da prova subjetiva
03/12/20	Entrega dos recursos relativos a prova subjetiva até às 17h
04/12/20	Resultado final